

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2024 | Edição: 190 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Relações de Trabalho

PORTARIA SRT/MGI Nº 7.245, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para a atuação dos militares da área de saúde, membros das Forças Armadas, nas ações relacionadas ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, instituído pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, para os servidores públicos federais, nas situações previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea "e" do caput e no Parágrafo único, inciso III, do art. 36 do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a atuação dos militares da área de saúde, membros das Forças Armadas, nas ações relativas à saúde e segurança do trabalho constantes dos eixos do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, para os servidores públicos federais em exercício nos Comandos das Forças Armadas.

§ 1º Para fins do disposto no caput, as ações relacionadas à atenção à saúde e segurança do trabalho dos servidores observarão as orientações emitidas pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.



§ 2º O registro das ações de que trata o § 1º do caput deverá ser realizado nos Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 10.715, de 08 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.